



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 10.532

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; em atendimento à solicitação do servidor municipal efetivo **JOSÉ GERÔNIMO DOS SANTOS NEVES**, amparado nas disposições constantes do art. 1º, inciso II, alínea I, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e, ainda, com base no que dispõe o PARECER PGM N° 007/2024, oriundo da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação/Departamento de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica afastado, sem prejuízo da remuneração mensal das funções de **Agente de Fiscalização**, na forma de **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** o servidor municipal efetivo **JOSÉ GERÔNIMO DOS SANTOS NEVES**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, pelo período compreendido de **05 de julho a 06 de outubro** do corrente ano, tendo como objetivo concorrer a uma vaga no Poder Legislativo deste Município, no cargo eletivo de **VEREADOR**, nas **Eleições Municipais/2024**.

Parágrafo único - O servidor municipal afastado nos termos em que dispõe o "caput" deste artigo, deverá, obrigatoriamente, apresentar no Departamento de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, para fins de registro e arquivamento em pasta funcional, cópia da **Ata de Convenção** no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, após a realização da aludida convenção, sob pena de revogação da licença concedida nos termos do disposto nesta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 11 de junho de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS
SANTOS
Dados: 2024.06.13 15:45:54 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo